



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



## TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

### I – INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como finalidade estabelecer os parâmetros técnicos, jurídicos e operacionais que embasarão a contratação do artista **Eric Land**, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O show ocorrerá em **28 de dezembro de 2025**, na **Praia do Leme**, em comemoração ao **Aniversário da Cidade de Senador José Porfírio/PA**, evento tradicional que compõe o calendário oficial do município.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste Termo de Referência é a contratação do Artista **Eric Land**, por meio de sua representante exclusiva da empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 30.244.228/0001-98**, para realização de **show artístico em comemoração ao aniversário da cidade de Senador José Porfírio**, no dia **28 de dezembro de 2025**, na **Praia do Leme**, com duração mínima de **01h40 (uma hora e quarenta minutos)**.

**1.2.** A contratação será celebrada em caráter de **intuito personae**, exclusiva ao artista e sua equipe técnica/musical, vedada a substituição.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A festividade de aniversário da cidade é um marco cultural e social para o município, atraindo moradores, visitantes e turistas. O evento tem como objetivos:

- **Fortalecer a cultura local**, por meio de manifestações musicais e artísticas;
- **Promover o lazer e entretenimento** gratuitos à população;
- **Fomentar a economia**, gerando empregos temporários, aquecimento do comércio e incremento na arrecadação municipal;
- **Impulsionar o turismo regional**, atraindo visitantes e divulgando o município em âmbito nacional.

**2.2.** A escolha do artista **Eric Land** justifica-se pela sua notoriedade nacional, reconhecimento popular e compatibilidade com os anseios da comunidade, o que garante adesão massiva do público e o fortalecimento do vínculo da Administração com a população.

### 3. QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



**3.1.** O valor da presente contratação está fundamentado em pesquisa de mercado realizada com base em contratações anteriores do artista por outros entes da Administração Pública, além da proposta apresentada pela empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, representante exclusiva do artista.

**Planilha Estimativa:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação artística do cantor <b>Eric Land</b> , no dia 28/12/2025, na Praia do Leme, com duração mínima de 1h40min.	SHOW	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

**Valor Total Estimado:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**4. LOCAL E EXECUÇÃO DO SHOW**

- **Local:** Praia do Leme – Senador José Porfírio/PA
- **Data:** 28 de dezembro de 2025
- **Duração estimada:** 1h40min (uma hora e quarenta minutos)

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, mediante comprovação da exclusividade de representação do artista pela empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**.

**5.2** O show incluirá apresentação completa com músicos, produção técnica, backline, logística, traslado e demais despesas necessárias, de forma a garantir a execução integral do espetáculo.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovação da exclusividade de representação do artista;
- b) Observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 74;
- c) Responsabilidade da empresa contratada por toda a logística necessária (músicos, produção, transporte, hospedagem, alimentação, impostos, backline e show pirotécnico, quando incluso);
- d) Vedação à subcontratação;
- e) Prestação do serviço em conformidade com o cronograma estabelecido pela SEMJUCDEL.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

**7.1.** A escolha do artista **Eric Land** fundamenta-se em sua notória especialização artística, consagração perante a crítica e opinião pública, bem como pela exclusividade de representação da empresa **ZADE SHOWS**.

**7.2.** O artista é reconhecido nacionalmente, com diversos sucessos no cenário musical, como Chorea na Vaquejada (hit do São João de 2023) e Cidade Inteira. Possui mais de 1 bilhão de streams em plataformas digitais e agenda de shows em todo o Brasil, demonstrando a relevância cultural e comercial de sua contratação.

**7.3.** Trata-se, portanto, de contratação personalíssima e singular, inviável de competição, em conformidade com o art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## 8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**8.1.** O valor total aqui proposto é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** pela apresentação do artista **ERIC LAND**, a ser realizada no dia **28 de dezembro de 2025**, na Praia do Leme, Município de Senador José Porfírio/PA, por ocasião da festa de aniversário da cidade. Trata-se de valor **condizente com o praticado no mercado nacional**, em especial no segmento de artistas de grande porte e reconhecimento público, estando em consonância com contratações similares realizadas em outros municípios brasileiros.

**8.2.** A título de comparação, o artista **ERIC LAND** já foi contratado recentemente pelas seguintes municipalidades:

- **Prefeitura Municipal de Entre Rios/BA** – valor global de **R\$ 220.000,00**;
- **Prefeitura Municipal de Axixá/TO** – valor global de **R\$ 300.000,00**;
- **Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA** – valor global de **R\$ 300.000,00**.

**8.3.** Dessa forma, verifica-se que o valor ora ajustado encontra-se plenamente dentro da média praticada pelo artista em apresentações análogas, sendo, portanto, **compatível com os preços de mercado**.

**8.4.** Ademais, o preço de qualquer serviço artístico é influenciado por variáveis específicas como **data, porte do evento, local de realização, logística de deslocamento, demanda regional e agenda do artista**, fatores que justificam oscilações de cachê. No caso em análise, por tratar-se de evento de grande porte e de data festiva de alta demanda (fim de ano), o valor estabelecido se mostra adequado e proporcional.

**8.5.** Importa registrar que o Município, ao firmar esta contratação, obteve condições compatíveis com os praticados em nível nacional, assegurando a presença de atração de grande relevância artística e cultural, o que contribui para a valorização do evento e o fortalecimento do turismo local.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



**8.6.** Ressalte-se que a **Administração Municipal se encontra em equilíbrio financeiro**, mantendo a regularidade na prestação dos serviços públicos essenciais e no pagamento da folha salarial, inexistindo qualquer inversão de prioridades orçamentárias. O investimento cultural em tela, portanto, não compromete as áreas essenciais do Município.

**8.7.** Assim, o preço ajustado para a contratação do artista **ERIC LAND** encontra-se plenamente justificado, dentro dos parâmetros de mercado, devidamente comparado com contratações similares recentes e amparado pela legislação vigente, em especial pelo art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade em razão da exclusividade artística.

**8.8. Diante disso, pugna-se pela concretização da contratação**, considerando a conjugação do interesse público, a relevância cultural do evento e a perfeita adequação legal e financeira do procedimento.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas correrão à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária da SEMJUCDEL – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**10.1.** Não se aplica parcelamento, uma vez que se trata de contratação **singular e personalíssima**, cuja fragmentação inviabilizaria a execução do objeto.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar integralmente o show contratado, conforme data e condições estabelecidas;
- Disponibilizar equipe técnica, músicos e produção;
- Cumprir integralmente as cláusulas contratuais, inclusive no que se refere às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Apresentar documentação comprobatória de exclusividade;
- Arcar com todas as despesas logísticas (transporte, hospedagem, alimentação, impostos e demais custos correlatos).

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Disponibilizar infraestrutura básica (palco, energia elétrica, camarim, segurança, banheiros químicos, etc.);
- Efetuar o pagamento conforme pactuado em contrato;
- Garantir o apoio logístico e segurança do evento;
- Fiscalizar a execução contratual, designando equipe responsável.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato;
- 50% (cinquenta por cento) após a realização do show, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da execução.

Retenções fiscais observarão a legislação vigente.

### 14. SANÇÕES

14.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 160 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, resguardado o contraditório e ampla defesa.

### 15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização será exercida por servidor designado da SEMJUCDEL, responsável por acompanhar a execução contratual e atestar a realização do serviço.

### 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. A contratação do show do artista **Eric Land** encontra-se tecnicamente viável, juridicamente amparada e financeiramente compatível, atendendo ao interesse público e às diretrizes legais da Lei nº 14.133/2021.

Senador José Porfírio/PA, 17 de outubro de 2025.

**Pedro de Oliveira Moraes**  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer